

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 156/2022, de autoria do Vereador Caio André que “**ALTERA** a Lei n. 605, de 24 de julho de 2001 (Código Ambiental do Município de Manaus), na forma que especifica.”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 156/2022**, de autoria do Vereador Caio André. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, incisos I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8 da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

De acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

No caso, vê-se a possibilidade de legislar, visto que é de interesse local a proteção ambiental, além de inexistir impacto ao orçamento público ou imposição de dever ao Poder Executivo.

Sendo assim, tendo em vista o nobre objetivo buscado pelo projeto de Lei, bem como os demais motivos expostos, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 156/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 29 de junho de 2022.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 04/07/2022 15:47:02
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 04/07/2022 14:24:36
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 04/07/2022 13:19:26
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 04/07/2022 13:18:57

